



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 22 de Maio de 2024 Ano XXVI Nº 6237

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2024

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, conforme Edital nº 001/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, no seu art. 72, inciso VII;

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando o Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata a seguir relacionada, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovada nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada, assim como, por força de decisão judicial proferida pelo Juízo da 2º Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte- CE no processo nº 3000355-32.2024.8.06.0112.

1311- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (1 ao 5º)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
13º Classificada- Cadastro reserva	000344021	MARYANE SOUSA RAMOS	

Art. 2º - Convocar o candidato a seguir relacionado, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovada nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada, assim como, por força de decisão judicial proferida pelo Juízo da 2º Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte- CE no processo nº 3000357-02.2024.8.06.0112.

1311- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (1 ao 5º)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
21º Classificado- Cadastro reserva	000367419	RAPHAEL FERREIRA PERDIGAO	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º - Convocar a candidata a seguir relacionada, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovada nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada, assim como, por força de decisão judicial proferida pelo Juízo da 2º Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte- CE no processo nº 3000345-85.2024.8.06.0112.

1311- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (1 ao 5º)			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
44º Classificada- Cadastro reserva	000273120	CAROLINA ALVES BEZERRA	

Art. 4º – Os candidatos relacionados no presente Edital deverão submeter a documentação disposta no Anexo I, parte integrante da presente convocação, diante da plataforma contida no endereço eletrônico <https://sead.juazeirodonorte.ce.gov.br/concurso>, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir das 00:00 horas do **dia 23 de maio de 2024 até às 23:59 horas do dia 29 de maio de 2024.**

I – O candidato que submeter documentação incompleta será notificado por e-mail para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, proceder a regularização, sob pena de desclassificação, ficando advertido o convocado que, caso deixe para submeter sua documentação no último dia do prazo, não haverá condições de concessão do prazo em questão para a regularização da documentação, tendo em vista já estar no momento final do prazo ora estipulado no *caput*.

II – Deixar de submeter a documentação exigida no prazo legal, implicará na renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Juazeiro do Norte/CE convocar o candidato imediatamente posterior, através de nova convocação, obedecendo a ordem de classificação.

III – A documentação original, disposta no Anexo I, deverá ser entregue em momento solicitado, através de notificação remetida no e-mail, devendo ser a exata documentação enviada pela plataforma virtual quando da convocação, sob pena de eliminação, a teor do disposto no Item 3.2.2.9.2 do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019¹.

Art. 5º- Os convocados que tiverem sua documentação aprovada nos moldes do artigo anterior serão notificados, via e-mail, para remeter os exames de saúde admissionais constantes no Anexo IV, deste Edital, na plataforma virtual- <https://sead.juazeirodonorte.ce.gov.br/concurso>, no dia **07 de junho de 2024**, a fim de que sejam analisados pelo Médico Perito designado pelo Município de Juazeiro do Norte. Nesta oportunidade será avaliada a aptidão para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Juazeiro do Norte/CE autorizado a convocar

¹ Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Art. 6º - Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, conforme Art. 2º e 3º deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, o convocado será notificado da solenidade oficial de nomeação e posse, a qual será comunicada via e-mail diretamente ao convocado, sendo também publicado no site oficial do município.

Art. 7º - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial do Município e divulgado amplamente na Internet, inclusive no Portal do Município de Juazeiro do Norte (www.juazeirodonorte.ce.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, ficando ressaltado que será de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 8º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de maio de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2024

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 01) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 02) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 03) 02 (duas) Cópias do CPF;
- 04) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 05) 01 (uma) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento, se for solteiro;
- 06) 01 (uma) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição **ou** certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral, que poderá ser obtida em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 07) 01 (uma) Cópia do Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);
- 08) 01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou Autodeclaração de Cadastro na CTPS Digital (Anexo V);
- 09) 01 (uma) Cópia do Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) 01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) 01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, cópia do comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, uma cópia do Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor, conforme os links adiante discriminados:
 - a. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça do Estado do Ceará, que poderá ser obtida em <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>
 - b. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Federal do Estado do Ceará, que poderá ser obtida em <http://jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissaocertidao.aspx>
 - c. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- 15) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo II), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- 16) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo III).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais no momento da conferência de documentos que antecede a solenidade oficial de nomeação e posse.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO CEARÁ
 MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2024

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____, DECLARO, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Juazeiro do Norte-CE, conforme o disposto no art. 13², da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e no art. 15, § 5º, da Lei Complementar nº 12/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal Juazeiro do Norte) que:

<input type="checkbox"/>	NÃO POSSUO BENS E VALORES A DECLARAR
<input type="checkbox"/>	POSSUO BENS E/OU VALORES, CONFORME DECLARAÇÃO DE I.R. EM ANEXO
<input type="checkbox"/>	POSSUO OS BENS E VALORES RELACIONADO(S) ABAIXO

BEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO

Juazeiro do Norte/CE, ____ de _____ de 2024.

 Assinatura

² Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2º deste artigo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2024

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da
cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº.
_____.

QUANTO AO CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO:

DECLARO QUE []SIM []NÃO, EXERÇO, cargo, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com o cargo para o qual estou sendo nomeado no município de Juazeiro do Norte(CE), em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, do contido na Lei Complementar Municipal n.º 12 de 17 de agosto de 2006, bem como estou ciente de que tão somente será possível acumular se houver compatibilidade de horários para o cumprimento de ambos os cargos, razão pela qual acordo e aceito os horários disponíveis pelo Município.

Se a resposta for **SIM**:

AFIRMO QUE EXERÇO o cargo de _____, ou
percebo aposentadoria relativa ao cargo de _____,
pertencente à estrutura do órgão _____.
e estou sujeito à carga horária de _____ horas semanais, conforme certidão/declaração
expedida pelo órgão em que possuo vínculo.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Juazeiro do Norte/CE, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2024

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

- 1) Os candidatos convocados deverão submeter os exames abaixo listados no dia, hora e local determinados pela Administração Pública Municipal para análise pericial médica, quais sejam:
 - a) Raio-X de Tórax com laudo OIT e das 2 Incidências (Póstero-Anterior e Perfil)
 - b) Hemograma Completo + Plaquetas + Grupo Sanguíneo e Fator Rh + Glicemia de jejum
 - c) Anti-Hbs; HBsAg; Anti-HCV
 - d) Hepatograma (TGO+TGP)
 - e) VDRL
 - f) Urina – rotina (EAS)
 - g) Vacina Antitetânica – cartão de vacinação adulto
 - h) Vacina Hepatite B – cartão de vacinação adulto
 - i) Laudo de sanidade mental emitido por Médico Psiquiatra
 - j) ECG – Eletrocardiograma com laudo de médico cardiologista
 - k) Comprovante de Vacinação do COVID-19 (no mínimo 2 doses)
- 2) A realização dos exames é de responsabilidade do candidato,
- 3) Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Médico Perito indicado pela Administração Pública Municipal.
- 4) Acerca do Laudo de Sanidade Mental emitido por Médico Psiquiatra, não haverá exigência de apresentação do Registro de Qualificação de Especialista (RQE), bastando apenas que o médico psiquiatra apresente, em seu carimbo, a sua especialidade e seu número de registro no CRM.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2024

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não possuo a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na forma física, somente possuindo o cadastro na Carteira de Trabalho Digital, a qual não possui número de registro, utilizando-se, para os fins necessários, o número do CPF.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Juazeiro do Norte/CE, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

LEI Nº 5710, DE 22 DE MAIO DE 2024

Oficializa nome de rua na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada e denominada a Rua ANA MARIA DE OLIVEIRA, a que fica localizada ao Leste com a Rua Engenheiro Antônio F.C Albuquerque e ao Oeste com a Avenida Duarte Junior, que inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas em Longitude 39°16'45,641"W , Latitude 07°11'59,143"S e coordenadas em UTM N 9.204.158,62m e E 469.159,27m); deste, segue no azimute de 84°21'01", na distância de 110,79 m; até o vértice 2, de coordenadas em Longitude 39°16'42,046"W , Latitude 07°11'58,790"S e coordenadas em UTM N 9.204.169,53m e E 469.269,53m; no azimute de 172°50'08", na distância de 18,24 m; até o vértice 3, de coordenadas em Longitude 39°16'41,972"W , Latitude 07°11'59,380"S e coordenadas em UTM N 9.204.151,43m e E 469.271,80m; no azimute de 84°41'15", na distância de 388,90 m; até o vértice 4, de coordenadas em Longitude 39°16'29,345"W , Latitude 07°11'58,215"S e coordenadas em UTM N 9.204.187,43m e E 469.659,03m; *Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.*

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autor: Marcio André de Lima Menezes

LEI Nº 5711, DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a denominação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social como CRAS - DAMIÃO LUIZ DOS SANTOS e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de CRAS DAMIÃO LUIZ DOS SANTOS, o Centro de Referência Assistência Social situado na localidade da Palmeirinha em Juazeiro do Norte-Ce.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autor: Edinaldo Aparecido Costa Moura

LEI Nº 5712, DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a denominação do PSF (Programa de Saúde da Família) do Bairro Betolândia em Juazeiro do Norte-CE como PSF-JOSÉ ALVES DA SILVA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de PSF, JOSÉ ALVES DA SILVA, o situado na rua José Teodoro do Nascimento s/n, bairro Betolândia em Juazeiro do Norte-Ce

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autor: Edinaldo Aparecido Costa Moura

LEI Nº 5713, DE 22 DE MAIO DE 2024

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA GUNGA, MÉDIO E VIOLA - A.C.G.M.V e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA GUNGA, MÉDIO E VIOLA - A.C.G.M.V, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.682.414/0001-80, localizado à rua Manoel Duarte Pereira, 29, bairro Santo Antônio, objetivando atender pessoas, famílias e comunidade em geral, atuando nos seguintes aspectos: atendimento e acompanhamento cultural, social, educacional, recreativo e desportivo. Promovendo o atendimento com objetividade da prática da capoeira em seus vários estilos, linhagens, costumes e rituais em todas as suas ramificações.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria do Vereador: Cicero Claudionor Lima Mota

LEI Nº 5714, DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre reconhecer como de utilidade pública a INSTITUIÇÃO ESPÍRITA CASA DA ESPERANÇA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a INSTITUIÇÃO ESPÍRITA CASA DA ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.935.731/0001-05 fundada em 30 de dezembro de 2022, com sede localizada na Rua Jeová Magalhães Sobreira, nº 3-B, Tiradentes, Juazeiro do Norte/CE, associação civil, de caráter religioso, educacional, cultural de assistência e promoção social, filantrópico, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e que tem por objetivo principal o estudo, a prática e a difusão do Espiritismo em todos os seus aspectos, com base nas obras de Allan Kardec, que constituem a Codificação Espírita.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria Vereador: Raimundo Farias Gregório Júnior

ATO Nº 8223, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração ingressado por MONICA ALVES MACEDO, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Educador Social, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, MONICA ALVES MACEDO, do cargo de provimento efetivo de Educador Social, Matrícula Funcional nº 92514, admitida em 08 de fevereiro de 2021, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), conforme requerimento da servidora.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 14 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de maio de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO Nº 8224, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX

da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração ingressado por GILDERLAN GOMES DE CARVALHO, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, GILDERLAN GOMES DE CARVALHO, do cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), conforme requerimento do servidor.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 1º de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de maio de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0470, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Gerente de Programas e Projetos da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO NEVES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.334.533-XX, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Programas e Projetos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUV), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de maio de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0471, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Gerente de Recursos Materiais e Patrimoniais da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA GABRIELLY FERREIRA BEZERRA, inscrita no CPF nº XXX.207.303-XX, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Recursos Materiais e Patrimoniais, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de maio de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0472, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Recursos Materiais e Patrimoniais da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WENDERSON FELIPE LEANDRO BESERRA, inscrito no CPF nº XXX.145.433-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Recursos Materiais e Patrimoniais, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de maio de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0473, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a declaração de Vacância de Cargo Público ocupado pelo Sr. ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VII a IX, combinado com o Art. 83, ambos da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que o falecimento do servidor público municipal gera a vacância do cargo público por ele ocupado, nos termos do que dispõe o Art. 32, Inciso VII, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS, ocorrido na data de 13 de fevereiro de 2024, conforme Certidão de Óbito registrada no Cartório Marrocos, do Distrito de Marrocos do Município de Juazeiro do Norte/CE, Matrícula nº 018606 01 55 2024 4 00004 092 0000968 60;

RESOLVE:

Art. 1º. - DECLARAR VACANTE o cargo público efetivo de VIGIA, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), ocupado por ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 3203, admitido em 15 de janeiro de 2007, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de fevereiro de 2024, data do óbito, conforme certidão.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0474, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Geral da Academia Municipal de Segurança Pública, integrante da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Lei nº 5.279, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a criação e instituição da Academia Municipal de Segurança Pública de Juazeiro do Norte-CE, destinada à formação, treinamento e aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Pública Municipal, incluindo o §4º, no Art. 16, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a

estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WALLACE RAAMA FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.772.663-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral da Academia Municipal de Segurança Pública de Juazeiro do Norte (AMUSP), integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP), de Nível Ocupacional DAS-3.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0475, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão, por ordem judicial, Redução de Carga Horária para cuidado de filho portador de necessidades especiais a servidor público pertencente a Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, combinado com o Art. 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Redução de Carga Horária para cuidado de filho portador de necessidades especiais, disposta na Lei Municipal nº 5606, de 23 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o pedido de Redução de Carga Horária, protocolado sob o nº 202310-10693, feito por MARLA PETINA PEREIRA DE MORAIS, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Secretária, cargo com lotação perante a Autarquia Municipal de Meio Ambiente (AMAJU);

CONSIDERANDO a Ordem Judicial proferida em sede de Tutela Provisória de Urgência nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 3000500-88.2024.8.06.0112, ingressada por MARLA PETINA PEREIRA DE MORAIS, tramitando no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte;

RESOLVE,

Art. 1º. – CONCEDER, sob ordem judicial, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA CUIDADO DE FILHO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, reduzindo-se em 50% (cinquenta por cento) a carga horária diária de trabalho, sem prejuízo em seus vencimentos, à Sra. MARLA PETINA PEREIRA DE MORAIS, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 15880, admitida em 1º de julho de 2008, investida no cargo de provimento efetivo de Secretária, cargo com lotação perante a Autarquia Municipal de Meio Ambiente (AMAJU).

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de a:16 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0476, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Programas e Projetos da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JORGE EMANUEL FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.563.543-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Programas e Projetos,

integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUV), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0477, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Infraestrutura do Município Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA EDUARDA DA SILVA LIMEIRA, inscrita no CPF nº XXX.869.864-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0478, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico I da Secretaria de Infraestrutura do Município Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MILIANE PINHEIRO NUNES, inscrita no CPF nº XXX.469.343-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de maio de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0479, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Gabinete, integrante da estrutura organizacional do da Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional

da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DAÍRIS FERNANDA SANTOS DE SOUZA, inscrita no CPF nº XXX.008.223-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gabinete, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito Municipal (GAB), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de maio de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0480, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 403/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), no qual solicita o remanejamento da servidora pública municipal DEBORA MENDES SIQUEIRA;

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Ofício nº 0468/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), pelo qual aquiesce ao remanejamento da servidora pública municipal DEBORA MENDES SIQUEIRA, passando a mesma a exercer suas funções perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST);

RESOLVE,

Art. 1º. - REMANEJAR a Sra. DEBORA MENDES SIQUEIRA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 108077, admitida em 08 de abril de 2024, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, atualmente lotada perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), sendo remanejada para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de maio de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0481, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para a Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

RESOLVE,

Art. 1º. - REMANEJAR a Sra. IANARA RAINE MARTINS MOTA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 108127, admitida em 08 de abril de 2024, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, atualmente lotada perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), sendo remanejada para a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de abril de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0482, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

RESOLVE,

Art. 1º. - REMANEJAR a Sra. MARIA EDVANIA LIMA SILVINO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 108076, admitida em 09 de abril de 2024, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, atualmente lotada perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), sendo remanejada para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de abril de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de maio de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0483, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para a Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

RESOLVE,

Art. 1º - REMANEJAR a Sra. ALDAILMA ESPEDITA DA SILVA SANTOS, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 108182, admitida em 08 de abril de 2024, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, atualmente lotada perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), sendo remanejada para a Secretaria Municipal de Administração (SEAD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de abril de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de maio de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 113/2024 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Conforme o ofício da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SESP, nº 186/2024 - SEADFIN/DEMUTRAN/PMJN de 14 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. BRUNO FREITAS VIANA, inscrito no CPF sob nº XXX.040.563-XX e portador do RG nº 20XXXXXXXXXX34, ocupante do cargo de EDUCADOR DE TRÂNSITO, lotado no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, 40% (quarenta por cento) da diária integral de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), perfazendo o total de R\$ 152,20 (cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos), adicionando ainda o valor de R\$ 116,54 (cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao valor de passagem de ônibus, ida e volta, tipo leito, quando o servidor utilizar o carro próprio, perfazendo o total de R\$269,74 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), com o objetivo de participar do IV Simpósio de Trânsito e Transporte, em Iguatu/Ce. Tendo como início do afastamento o dia 24 de maio de 2024, encerrando-se em 24 de maio de 2024.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será de veículo próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de maio de 2024.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 114/2024 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº

324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Conforme o ofício da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SESP, nº 186/2024 - SEADFIN/DEMUTRAN/PMJN de 14 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sra. LUCIMEIRY BARBOSA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº XXX.662.393-XX e portador do RG nº 20XXXXXXXX78, ocupante do cargo de EDUCADORA DE TRÂNSITO, lotada no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, 40% (quarenta por cento) da diária integral de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), perfazendo o total de R\$ 152,20 (cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos), adicionando ainda o valor de R\$ 116,54 (cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao valor de passagem de ônibus, ida e volta, tipo leito, quando o servidor utilizar o carro próprio, perfazendo o total de R\$269,74 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), com o objetivo de participar do IV Simpósio de Trânsito e Transporte, em Iguatu/Ce. Tendo como início do afastamento o dia 24 de maio de 2024, encerrando-se em 24 de maio de 2024.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será de veículo próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de maio de 2024.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 115/2024 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Conforme o ofício da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SESP, nº 186/2024 - SEADFIN/DEMUTRAN/PMJN de 14 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sra. MARIA GABRIELLA SILVA LOURETO, inscrita no CPF sob nº XXX.610.543-XX, portadora do RG nº 20XXXXXXXX58, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICA, lotada no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, 40% (quarenta por cento) da diária integral de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), perfazendo o total de R\$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos), adicionando ainda o valor de R\$ 116,54 (cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao valor de passagem de ônibus, ida e volta, tipo leito, quando o servidor utilizar o carro próprio, perfazendo o total de R\$ 217,34 (duzentos e e dezessete reais e trinta e quatro centavos), com o objetivo de participar do IV Simpósio de Trânsito e Transporte, em Iguatu/Ce. Tendo como início do afastamento o dia 24 de maio de 2024, encerrando-se em 24 de maio de 2024.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será de veículo próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de maio de 2024.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Secretaria Municipal
de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI

EDITAL Nº 002/2024 – CCP / SEAGRI
Divulgação do Resultado Preliminar
Republicado por incorreção

O município de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SEAGRI, na forma estabelecida no subitem 6.6 – ETAPA 4, do Edital de Chamamento Público n. 001/2024 – SEAGRI, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente ao roço das principais estradas vicinais do município de Juazeiro do Norte/CE, visando a seleção de proposta para a celebração de parceria entre organização da sociedade civil e a Administração Pública Municipal.

O Termo de Colaboração será celebrado de acordo com a ordem de classificação das propostas, observado o limite orçamentário disponível. Caso o proponente mais bem classificado não atenda aos requisitos especificados no edital, a proposta poderá ser substituída pela próxima classificada.

1. Resultado Preliminar – Propostas até o limite inicial dos recursos do Edital (R\$ 58.859,94)

Classificação	OSC	Pontuação
1	Associação dos Moradores Rurais da Vila Maria Célia Callou	10,0
2	Associação dos moradores e produtores Rurais do Sítio Moleque	9,0
3	Associação Comunitária Rural da Vila São Gonçalo	7,5

* Colocação determinada de acordo com o presente edital (item 6.5 – VII) que estabelece os critérios de desempate.

2. Fica aberto o prazo legal para a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar na forma estabelecida no subitem 6.7 – ETAPA 5, destacando que a não interposição de recurso no prazo ou a renúncia (inciso V, subitem 6.7, inciso IV, subitem 6.9) passará imediatamente a Fase de Celebração, item 7 do Chamamento Público n. 001/2024 – SEAGRI.

Juazeiro do Norte, 10 de maio de 2024

ROBERTA ROCHA FERREIRA

Presidente da Comissão de Chamamento Público - CCP

BRUNO PEREIRA DE CARVALHO

Membro da Comissão de Chamamento Público - CCP

DANIEL DO NASCIMENTO PIRES

Membro da Comissão de Chamamento Público - CCP



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI

EDITAL Nº 003/2024 – CCP / SEAGRI

Homologação e publicação do Resultado Definitivo

O Município de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SEAGRI, na forma estabelecida nos subitens 6.1 e 6.9 – ETAPA 7, do Edital de Chamamento Público n. 001/2024 – SEAGRI, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** e **RESULTADO DEFINITIVO** referente ao roço das principais estradas vicinais do município de Juazeiro Do Norte/CE, que visa a seleção de proposta para a celebração de parceria entre Organização da Sociedade Civil e a Administração Pública Municipal.

1. Considerando que não houve interposição de recurso na forma estabelecida no subitem 6.7 – ETAPA 5, passou-se a execução do estabelecido no subitem 6.9 - ETAPA 7.
2. Homologação - Resultado Definitivo.

Classificação	OSC	Pontuação
1	Associação dos Moradores Rurais da Vila Maria Célia Callou	Classificada/Selecionada
2	Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Sítio Moleque	Classificada
3	Associação Comunitária Rural da Vila São Gonçalo	Classificada

3. Fica a Organização da Sociedade Civil **selecionada**, convocada a apresentar a documentação constante no subitem 7.2 – ETAPA 1 do Edital de Chamamento Público n. 001/2024 – SEAGRI.

4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na ETAPA 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos no art. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração da parceria nos termos da proposta por ela apresentada (subitem 7.3, V do Edital de Chamamento Público n. 001/2024).

5. Em conformidade com §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação (subitem 7.3, VI do Edital de Chamamento Público n. 001/2024 – SEAGRI).

Juazeiro do Norte, 22 de maio de 2024

ROBERTA ROCHA FERREIRA

Presidente da Comissão de Chamamento Público - CCP

BRUNO PEREIRA DE CARVALHO

Membro da Comissão de Chamamento Público - CCP

DANIEL DO NASCIMENTO PIRES

Membro da Comissão de Chamamento Público – CCP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA-JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
conselhosedest@yahoo.com.br
Fone (88) 3573.3908

RESOLUÇÃO N.º 19 - CMDCA, DE 22 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS SUBMETIDOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0001/2024 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Juazeiro de Norte-CE, conforme preconizado na Lei n.º 13.019, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.723, de 30 de março 1992, alterada pela Lei n.º 4.353, de 21 de julho de 2014, bem como a Lei n.º 4.596, de 02 de maio de 2016, bem como o Decreto n.º 117 de 29 de agosto de 2014, e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 06/2024 – CMDCA, que aprovou o Edital de Chamamento Público n.º 001/2024 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro do Norte-CE;

CONSIDERANDO, o prazo estabelecido no Edital n.º 0001/2024 – CMDCA, de Juazeiro do Norte-CE, e suas retificações/alterações, bem como, o seu ANEXO I – CRONOGRAMA, que estabelece a Divulgação do Resultado Parcial, em 22 de maio de 2024;

CONSIDERANDO, a avaliação da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação da prestação de contas dos projetos selecionados e executados, conforme sua composição está estabelecida na Portaria n.º 101/2024 - GAB / SEDEST, de 27 de março de 2024, atualizada pela Portaria n.º 164/2024 - GAB / SEDEST, de 21 de maio de 2024.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA-JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
conselhosedest@yahoo.com.br
Fone (88) 3573.3908

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar e publicar, o resultado parcial da análise dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 0001/2024 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, para seleção de projetos das entidades da sociedade civil organizada, cadastradas no CMDCA, para realização de repasse financeiro em decorrência de execução de projetos submetidos ao referido Edital, através do Fundo Municipal de Ações para Infância e Adolescência de Juazeiro do Norte-CE, no período do ano de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Juazeiro do Norte-CE, de 22 de Maio de 2024.

Érika Larissa Ribeiro

Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte – CE



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA-JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
conselhossedest@yahoo.com.br
Fone (88) 3573.3908

Resultado parcial da seleção de projetos submetidos ao Edital nº 0001/2024 – CMDCA/JN

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juazeiro do Norte-CE - CMDCA, em cumprimento ao disposto no Edital nº 0001/2024 – CMDCA/JN, torna público o resultado parcial da seleção de projetos das entidades cadastradas no CMDCA/JN para realização de repasse financeiro em decorrência da execução de projetos voltados para eixos temáticos.

ENTIDADE:	CONSTRUIR ECOLOGICAMENTE	
PROJETO:	VÔLEI PARA TODOS	
ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
01	Grau de relevância social, clareza, também, consistência conceitual da proposta, bem como contribuição para a valorização e salvaguarda dos direitos da criança e do adolescente, assimcomo à promoção do ECA como base nas ações propostas. De 0 (zero) a 3 (três) pontos.	2,3
02	Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base os currículos e portfólios da instituição e profissionais da equipe envolvida. De 0 (zero) a 3 (três) pontos.	3,0
03	Excelência, qualidade técnica da proposta e exequibilidade com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados. De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.	3,6
04	Articulação entre o objeto descrito no plano de trabalho com os objetivos, ações, metas e indicadores mensuráveis. De 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.	2,8



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA-JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
conselhosedest@yahoo.com.br
Fone (88) 3573.3908

05	Clareza da metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento das ações junto ao público alvo, expressando como a situação problema será tratada. De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.	2,9
TOTAL DE PONTOS:		14,63
PARECER DA COMISSÃO: Atende aos critérios especificados no Edital 001/2024 do CMDCA.		
SITUAÇÃO: HABILITADO		

ENTIDADE:	CENTRO ESPÍRITA CRISTÃO NOSSO LAR	
PROJETO:	PREVENÇÃO À GRAVIDEZ E AO USO DE DROGAS NA ADOLESCÊNCIA.	
ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
01	Grau de relevância social, clareza, também, consistência conceitual da proposta, bem como contribuição para a valorização e salvaguardados direitos da criança e do adolescente, assim como à promoção do ECA como base nas ações propostas. De 0 (zero) a 3 (três) pontos.	1,5
02	Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base os currículos e portfólios da instituição e profissionais da equipe envolvida. De 0 (zero) a 3 (três) pontos.	3,0
03	Excelência, qualidade técnica da proposta e exequibilidade com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados. De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.	1,6



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA-JUAZEIRO DO NORTE
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
 SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 conselhosedest@yahoo.com.br
 Fone (88) 3573.3908

04	Articulação entre o objeto descrito no plano de trabalho com os objetivos, ações, metas e indicadores mensuráveis. De 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.	1,0
05	Clareza da metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento das ações junto ao público alvo, expressando como a situação problema será tratada. De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.	1,2
TOTAL DE PONTOS:		8,3
PARECER DA COMISSÃO: INDEFERIDO SEGUNDO O ITEM 8.5, ALÍNEA B,		
SITUAÇÃO: INABILITADO		

ENTIDADE:	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL ASA BRANCA	
PROJETO:	TABULEIRO GRANDE	
ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
01	Grau de relevância social, clareza, também, consistência conceitual da proposta, bem como contribuição para a valorização e salvaguarda dos direitos da criança e do adolescente, assim como à promoção do ECA como base nas ações propostas. De 0 (zero) a 3 (três) pontos.	2,9
02	Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base os currículos e portfólios da instituição e profissionais da equipe envolvida. De 0 (zero) a 3 (três) pontos.	1,5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA-JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
conselhosedest@yahoo.com.br
Fone (88) 3573.3908

03	Excelência, qualidade técnica da proposta e exequibilidade com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e oscustos apresentados. De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.	3,7
04	Articulação entre o objeto descrito no plano de trabalho com os objetivos, ações, metas e indicadores mensuráveis. De 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.	3,3
05	Clareza da metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento das ações junto ao público alvo, expressando como a situação problema será tratada. De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.	3,3
TOTAL DE PONTOS:		14,7
PARECER DA COMISSÃO: Atende aos critérios especificados no Edital 001/2024 do CMDCA.		
SITUAÇÃO: HABILITADO		

ENTIDADE:	INSTITUTO HEITOR COELHO	
PROJETO:	BRINCANDO E APRENDENDO: APRENDER PARA INCLUIR	
ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
01	Grau de relevância social, clareza, também, consistência conceitual da proposta, bem como contribuição para a valorização e salvaguarda dos direitos da criança e do adolescente, assim como à promoção do ECA como base nas ações propostas. De 0 (zero) a 3 (três) pontos.	3,0



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA-JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
conselhosedest@yahoo.com.br
Fone (88) 3573.3908

02	Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base os currículos e portfólios da instituição e profissionais da equipe envolvida. De 0 (zero) a 3 (três) pontos.	2,8
03	Excelência, qualidade técnica da proposta e exequibilidade com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e oscustos apresentados. De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.	4,5
04	Articulação entre o objeto descrito no plano de trabalho com os objetivos, ações, metas e indicadores mensuráveis. De 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.	4,0
05	Clareza da metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento das ações junto ao público alvo, expressando como a situação problema será tratada. De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.	5,0
TOTAL DE PONTOS:		19,3
PARECER DA COMISSÃO: Atende aos critérios especificados no Edital 001/2024 do CMDCA.		
SITUAÇÃO: HABILITADO		

ENTIDADE:	ESCOLINHA DE ATLETISMO OS VOLUNTÁRIOS	
PROJETO:	ATLETISMO QUE TRANSFORMA	
ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA-JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
conselhossedest@yahoo.com.br
Fone (88) 3573.3908

01	Grau de relevância social, clareza, também, consistência conceitual da proposta, bem como contribuição para a valorização e salvaguarda dos direitos da criança e do adolescente, assim como à promoção do ECA como base nas ações propostas. De 0 (zero) a 3 (três) pontos.	3,0
02	Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base os currículos e portfólios da instituição e profissionais da equipe envolvida. De 0 (zero) a 3 (três) pontos.	2,9
03	Excelência, qualidade técnica da proposta e exequibilidade com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados. De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.	4,6
04	Articulação entre o objeto descrito no plano de trabalho com os objetivos, ações, metas e indicadores mensuráveis. De 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.	3,5
05	Clareza da metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento das ações junto ao público alvo, expressando como a situação problema será tratada. De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.	4,8
TOTAL DE PONTOS:		18,8
PARECER DA COMISSÃO: Atende aos critérios especificados no Edital 001/2024 do CMDCA.		
SITUAÇÃO: HABILITADO		



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA-JUAZEIRO DO NORTE
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
 SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 conselhosedest@yahoo.com.br
 Fone (88) 3573.3908

ENTIDADE:	COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR	
PROJETO:	FAZENDO ARTE POR TODA PARTE	
ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
01	Grau de relevância social, clareza, também, consistência conceitual da proposta, bem como contribuição para a valorização e salvaguarda dos direitos da criança e do adolescente, assim como à promoção do ECA como base nas ações propostas. De 0 (zero) a 3 (três) pontos.	2,8
02	Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base os currículos e portfólios da instituição e profissionais da equipe envolvida. De 0 (zero) a 3 (três) pontos.	2,3
03	Excelência, qualidade técnica da proposta e exequibilidade com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados. De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.	2,4
04	Articulação entre o objeto descrito no plano detrabalho com os objetivos, ações, metas e indicadores mensuráveis. De 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.	2,8
05	Clareza da metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento das ações junto ao público alvo, expressando como a situação problema será tratada.	2,0
TOTAL DE PONTOS:		12,3
PARECER DA COMISSÃO: Atende aos critérios especificados no Edital 001/2024 do CMDCA.		
SITUAÇÃO: HABILITADO		



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA-JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
conselhosedest@yahoo.com.br
Fone (88) 3573.3908

ENTIDADE:	COMUNIDADE CATÓLICA SAL DA TERRA	
PROJETO:	MÚSICA PARA VIDA	
ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
01	Grau de relevância social, clareza, também, consistência conceitual da proposta, bem como contribuição para a valorização e salvaguardados direitos da criança e do adolescente, assim como à promoção do ECA como base nas ações propostas. De 0 (zero) a 3 (três) pontos.	3,0
02	Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base os currículos e portfólios da instituição e profissionais da equipe envolvida. De 0 (zero) a 3 (três) pontos.	3,0
03	Excelência, qualidade técnica da proposta e exequibilidade com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados. De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.	4,5
04	Articulação entre o objeto descrito no plano de trabalho com os objetivos, ações, metas e indicadores mensuráveis. De 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.	3,7
05	Clareza da metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento das ações junto ao público alvo, expressando como a situação problema será tratada.	4,8
TOTAL DE PONTOS:		19,0
PARECER DA COMISSÃO:	Atende aos critérios especificados no Edital 001/2024	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA-JUAZEIRO DO NORTE
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
 SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 conselhosedest@yahoo.com.br
 Fone (88) 3573.3908

do CMDCA.
SITUAÇÃO: HABILITADO

ENTIDADE:	INSTITUTO MONSENHOR MURILO	
PROJETO:	SOCIEDADE DA ALEGRIA: INSPIRANDO UMA NOVA REALIDADE	
ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
01	Grau de relevância social, clareza, também, consistência conceitual da proposta, bem como contribuição para a valorização e salvaguardados direitos da criança e do adolescente, assim como à promoção do ECA como base nas ações propostas. De 0 (zero) a 3 (três) pontos.	2,9
02	Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base os currículos e portfólios da instituição e profissionais da equipe envolvida. De 0 (zero) a 3 (três) pontos.	2,5
03	Excelência, qualidade técnica da proposta e exequibilidade com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados. De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.	3,9
04	Articulação entre o objeto descrito no plano de trabalho com os objetivos, ações, metas e indicadores mensuráveis. De 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.	3,4
05	Clareza da metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento das ações junto ao público alvo, expressando como a situação problema	3,6



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA-JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
conselhossedest@yahoo.com.br
Fone (88) 3573.3908

	será tratada.	
TOTAL DE PONTOS:		16,30
PARECER DA COMISSÃO: Atende aos critérios especificados no Edital 001/2024 do CMDCA.		
SITUAÇÃO: HABILITADO		

Juazeiro do Norte-CE, 20 de maio de 2024.

Pedro Henrique da Silva de Souza

(Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento Público Nº 0001/2024)

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a liberar a quantia de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme previsto na citada lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (22) vinte e dois dias de maio do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª
INSTÂNCIA

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO Nº: 2023008284 (4665/2021 - JIF)

OBJETO: RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021000011

RECORRENTE: INSTITUTO LEÃO SAMPAIO DE ENSINO
UNIVERSITÁRIO LTDA

CNPJ: 02.391.959/0001-20

REPRESENTANTES: DR. ANDRÉ CARVALHO ALVES, OAB/
CE 16.497

DR. PATRICK LUIS RAMOS DE CARVALHO
OAB/CE 20725

RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

RELATORA: CÍCERA FURTADO DE FIGUEIREDO

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO.
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.
INTERPOSIÇÃO CONTRA DECISÃO DE

SEGUNDA INSTÂNCIA. IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO. LANÇAMENTO DE ISS PAGO A MENOR. RECEITA DE SERVIÇO REFERENTE AO PROUNI. CONTRAPRESTAÇÃO INDIRETA DO GOVERNO FEDERAL. DECADÊNCIA COM BASE NO ART. 150, § 4º, DO CTN. DECADÊNCIA DO ISS DE FATO GERADOR OCORRIDO ATÉ 11/06/2016. MANUTENÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA EM SEDE DE RECURSO VOLUNTÁRIO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO

Trata-se de Pedido de Reconsideração, nos termos do artigo 264 da Lei Complementar nº 93/2013, impetrado pela empresa ora recorrente INSTITUTO LEÃO SAMPAIO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO LTDA, CNPJ número 02.391.959/0001-20, representada neste ato pelo Dr. André Carvalho Alves, Advogado, OAB/CE nº 16.497, contra decisão administrativa proferida em face de Recurso Voluntário processo número 2023008284, que deferiu parcialmente a pretensão recursal.

Verificados os pressupostos de admissibilidade da presente peça recursal, conforme Código Tributário do Município (Lei Complementar Nº 93, de 20 de dezembro de 2013), restam atendidos os requisitos do cabimento, da legitimidade ativa e da tempestividade.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso de Reconsideração interposto, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão proferida em sede de Recurso Voluntário que deferiu parcialmente o pedido do contribuinte, com o reconhecimento da decadência referente ao ISS de fato gerador ocorrido até 11/06/2016, onde já havia decaído o crédito tributário, e manutenção do lançamento do ISS posterior a esta data, nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de maio de 2024.

Francisca Benjamim Gonçalves

Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

Portaria nº 0419/2024

Cícera Furtado De Figueiredo

Relatora

Portaria nº 0419/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª
INSTÂNCIA

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO Nº: 2023003706 (4546/2021- JIF)

OBJETO: RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021000004

RECORRENTE: COLÉGIO CULTURAL MÓDULO

CNPJ: 12.484.705/0002-91

REPRESENTANTES: DR. ANDRÉ CARVALHO ALVES, OAB/
CE 16.497

DR. PATRICK LUIS RAMOS DE
CARVALHO OAB/CE 20.725

RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

RELATORA: CÍCERA FURTADO DE FIGUEIREDO

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. INTERPOSIÇÃO CONTRA DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA. IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO. LANÇAMENTO DE ISS PAGO A MENOR. RECEITA DE SERVIÇO REFERENTE AO PROUNI. CONTRAPRESTAÇÃO INDIRETA DO GOVERNO FEDERAL. DECADÊNCIA COM BASE NO ART. 150, § 4º, DO CTN. DECADÊNCIA DO ISS DE FATO GERADOR OCORRIDO ATÉ 11/06/2016. MANUTENÇÃO DA DECISÃO

PROFERIDA EM SEDE DE RECURSO VOLUNTÁRIO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO

Trata-se de Pedido de Reconsideração, nos termos do artigo 264 da Lei Complementar nº 93/2013, impetrado pela empresa ora recorrente COLÉGIO CULTURAL MÓDULO, CNPJ número 12.484.705/0002-91, representada neste ato pelo Dr. André Carvalho Alves, Advogado, OAB/CE nº 16.497, contra decisão administrativa proferida em face de Recurso Voluntário processo número 2023003706, que deferiu parcialmente a pretensão recursal.

Verificados os pressupostos de admissibilidade da presente peça recursal, conforme Código Tributário do Município (Lei Complementar Nº 93, de 20 de dezembro de 2013), restam atendidos os requisitos do cabimento, da legitimidade ativa e da tempestividade.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso de Reconsideração interposto, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão proferida em sede de Recurso Voluntário que deferiu parcialmente o pedido do contribuinte, com o reconhecimento da decadência referente ao ISS de fato gerador ocorrido até 11/06/2016, onde já havia decaído o crédito tributário, e manutenção do lançamento do ISS posterior a esta data, nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de maio de 2024.

Francisca Benjamim Gonçalves

Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

Portaria nº 0419/2024

Cícera Furtado De Figueiredo

Relatora

Portaria nº 0419/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª
INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2022005578 (Requisição 10715)

RECURSO DE ORIGEM Nº: 2022002395 (Requisição 6493)

OBJETO: RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1098152

CNPJ/CPF: 03.006.548/0001-37

RECORRENTE: COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES
LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: PEDRO ISAAC MACEDO MACHADO

:

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO.
RECURSO VOLUNTÁRIO EM FACE DE
DECISÃO QUE JULGOU PROCEDENTE
AUTO DE INFRAÇÃO POR "INICIAR
ATIVIDADE SEM PRÉVIA INSCRIÇÃO
NO CADASTRO MOBILIÁRIO". ART. 522,
INC. I DO CTM. MANUTENÇÃO DA PENA
APLICADA NO AUTO DE INFRAÇÃO.
RECURSO VOLUNTÁRIO
CONHECIDO E IMPROVIDO.
MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE
PRIMEIRA INSTÂNCIA.
INDEFERIMENTO DO PEDIDO DO
CONTRIBUINTE.

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso Voluntário processo número 2022005578, nos termos do artigo 262 da Lei Complementar nº 93/2013, impetrado pela empresa COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ número 03.006.548/0001-37, ora recorrente, contra decisão proferida em sede de primeira instância

administrativa processo número 2022002395 que manteve o Auto de Infração 2022000009.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão de primeira instância que indeferiu o pedido do contribuinte, com a consequente manutenção do Auto de Infração 2022000009 emitido em desfavor da ora recorrente por descumprimento ao artigo 343 do CTM, nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de maio de 2024.

Francisca Benjamim Gonçalves

Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

Portaria nº 0419/2024

Pedro Isaac Macedo Machado

Relator

Portaria nº 0419/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª
INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2022005579 (Requisição 10713)

RECURSO DE ORIGEM Nº: 2022002396 (Requisição 6502)

OBJETO: RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1106742

CNPJ/CPF: 03.006.548/0001-37

RECORRENTE: COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: PEDRO ISAAC MACEDO MACHADO

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. DEDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ISS SUPERIOR A 40% SOBRE OS SERVIÇOS CONSTANTES NOS ITENS 7.02 E 7.05, A TÍTULO DE MATERIAL EMPREGADO NA OBRA. NÃO RESTOU COMPROVADA A VINCULAÇÃO DAS NOTAS DE MATERIAIS A OBRA, BEM COMO, NÃO FORAM INFORMADAS NA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL §8, ART. 437 DA LEI COMPLEMENTAR 93/2013. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO (NOTIFICAÇÃO 2022000059). RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DO CONTRIBUINTE.

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso Voluntário processo número 2022005579, nos termos do artigo 262 da Lei Complementar nº 93/2013, impetrado pela empresa COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ número 03.006.548/0001-37, ora recorrente, contra decisão proferida em sede de primeira instância administrativa processo número 2022002396 que manteve o Auto de Infração 2022000059.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão de primeira instância que indeferiu o pedido do contribuinte, com a conseqüente manutenção do Auto de Infração 2022000059 emitido em desfavor da ora recorrente, nos termos do

relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de maio de 2024.

Francisca Benjamim Gonçalves

Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

Portaria nº 0419/2024

Pedro Isaac Macedo Machado

Relator

Portaria nº 0419/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª
INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2023007781

OBJETO: COMPENSAÇÃO. PAGAMENTO DE ZNA
REALIZADO EM DUPLICIDADE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1129580

RECORRENTE: FAZENDA MUNICIPAL - REMESSA DE
OFÍCIO

RECORRIDO: R2 MOBBI SISTEMAS E MOBILIDADE
URBANA LDTA

RELATOR: PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. ZNA. PEDIDO DE COMPENSAÇÃO. PAGAMENTO REALIZADO EM DUPLICIDADE. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. DEFERIMENTO DO PEDIDO DO CONTRIBUINTE.

:

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso de Ofício, nos termos do artigo 263 da Lei Complementar nº 93/2013, que decorreu do processo número 22023007781, protocolado pela Empresa R2 MOBBI SISTEMAS E MOBILIDADE URBANA LDTA, CNPJ número 18.452.010/0001-23, onde requer compensação de ZNA, sob argumento de ter realizado pagamento em duplicidade.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso de ofício, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão de primeira instância que deferiu o pedido com a compensação do valor pago indevidamente de R\$ 5.386,59 (cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) com os débitos em aberto da requerente, nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de maio de 2024.

Francisca Benjamim Gonçalves

Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

Portaria nº 0419/2024

Paulo André Pedroza de Lima

Relator

Portaria nº 0419/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF

COLEGIADO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

ATA DA QUARTA SESSÃO DO CRF / ANO 2024

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Finanças,

no Centro Administrativo de Juazeiro do Norte - CE, situado na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 4º andar, Centro, CEP 63.050-500, Juazeiro do Norte/CE, reuniram-se os membros do Conselho de Recursos Fiscais - Colegiado de Segunda Instância, estando presentes os Conselheiros Cícera Furtado de Figueiredo, Maria Izabel Rodrigues da Silva, Paulo André Pedroza de Lima, Emerson de Andrade Miranda e Francisca Benjamim Gonçalves (Presidente), para realização da quarta Sessão do Conselho de Recursos Fiscais do corrente ano. Presente na sessão o representante da Fazenda Pública Municipal perante este Conselho de Recursos Fiscais, a Procuradora do Município Anna Beatriz de Souza Borges. Aberta a sessão que tem como pauta única a aprovação do Regimento Interno, verificada a existência de quórum, a Presidente cumprimentou e agradeceu a presença de todos, fez a leitura da Ata da sessão realizada em 13 de março de 2023 a qual foi aprovada por todos. Dando seguimento aos trabalhos, informou que seria feito a leitura do Regimento Interno, oportunidade em que os Conselheiros fizeram apartes, com contribuições que foram incorporadas ao presente Regimento. O Regimento foi aprovado pelos membros do Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade, com exceção do §4º do artigo 2º que trata dos representantes da Fazenda Pública, ficando a votação do referido item para sessão seguinte, desde que a sessão seja realizada em sua composição plena. Após aprovação, o regimento será submetido à homologação do chefe do Poder Executivo Municipal. Finalizado a ordem do dia, distribuídos os processos para emissão de relatório e pauta para julgamento na próxima sessão, não havendo nada mais a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e às doze horas e cinco minutos deu por encerrada a sessão. E, para constar, eu, Francisca Benjamim Gonçalves, Presidente do Conselho de Recursos Fiscais, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes na sessão de sua aprovação, em 18 de abril de 2024.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE

CÍCERA FURTADO DE FIGUEIREDO

CONSELHEIRA

MARIA IZABEL RODRIGUES DA SILVA

CONSELHEIRA

PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

CONSELHEIRO

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.2. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.05.21.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura para realização de serviços de manutenção e conserto das estruturas físicas dos Mercados Públicos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de junho de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 23 de maio de 2024, a partir das 17:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 21 de maio de 2024. Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.20.1

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, o Sr. Wilson Soares Silva, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 2024.05.20.1 conforme segue: Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços voltadas ao apoio dos pequenos negócios, com o foco na ampliação da competitividade através de ações de inovação, de Acesso a Mercado

- oportunidade de negócios e governança, para 35 MPEs do setor da Indústria de Calçados estabelecidos em Juazeiro do Norte/CE, que participam do Projeto Moda do Cariri, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação. Favorecido: SERVIÇO DE APOIO AS MIC E PEQ EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE CE. Valor Total: R\$ 100.500,00 (Cem Mil e Quinhentos Reais). Fundamento Legal: Art. 75 inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação Ratificada pelo(a) Sr(a). Wilson Soares Silva, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Juazeiro do Norte/CE, em 22 de maio de 2024.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Extrato do Aviso de Dispensa nº 2024.05.21.1. O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2024.05.21.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na locação de estande durante 15 (quinze) dias, com exclusividade, de 07h00 às 17h00, para capacitar 70 (setenta) guardas civis metropolitanos nas disciplinas práticas do Curso de Armamento e Tiro, a fim de habilitar, para a aquisição do porte funcional de arma de fogo, os servidores da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte-CE, com abertura marcada para o dia 28 de maio de 2024, com início da disputa às 08:30 e término às 14:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 21 de Maio de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Agente de Contratação do Município.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

PORTARIA INTERNA N.º 02/2024/GCM DE 15 DE MAIO DE 2024.

Designa o Coordenador, bem como a composição das equipes do Grupo Tático Motorizado – GTM e adota providências.

Considerando a criação do GTM – Grupo Tático Motorizado, como um dos Grupos Especializados, de acordo com a inteligência do art. 30, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 121, de 27 de março de 2019;

Considerando a necessidade de selecionar os componentes dos Grupos Especializados, em consonância com a supracitada normativa;

Considerando o transcurso do processo para aquisição do porte funcional de arma de fogo, com o iminente Curso de Armamento e Tiro, o que demandará vultosos esforços administrativos para a sua execução, impossibilitando a realização de outros cursos e seleções simultaneamente;

Considerando, por fim, a necessidade de normatizar a composição dos Grupamentos Especializados, ainda que de forma precária e transitória, garantindo a satisfação da Lei e a conseqüente segurança jurídica na sua atuação;

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, no uso das atribuições previstas no art. 9º, da Lei Complementar nº 121, de 27 de março de 2019, resolve:

Art. 1.º - Designar o servidor abaixo indicado para desempenhar as funções de Coordenador do GTM – Grupo Tático Motorizado.

Nome	Matricula	Graduação	Nome de guerra	Função
Cícero Nunes da Silva	6916	Inspetor	N. Silva	Coordenador

Parágrafo único – Não haverá a concessão de gratificação ao servidor em comento, sendo a designação considerada de grande relevância ao serviço público municipal, inclusive para os efeitos ínsitos nos artigos 11 e 114, II, da Lei Complementar nº 84, de 26 de março de 2012.

Art. 2.º - Designar os componentes das equipes, na forma indicada abaixo:

EQUIPE ALFA				
Nome	Matricula	Graduação	Nome de guerra	Função
Symone Costa de Lima	7821	Subinspetora	Symone	Chefe de equipe
Francisco José dos Santos Silva	7819	Subinspetor	Fco. José	Subchefe



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania – SESP*

José Roniere Xavier Primo	15252	Subinspetor	Roniere	Componente
Lucas Daniel de Lima Nascimento	103957	GCM	De Lima	Componente

EQUIPE BRAVO				
Nome	Matricula	Graduação	Nome de guerra	Função
Ivo Galdino Sales	19461	Inspetor	Galdino	Chefe de equipe
José Ramon Alves Lopes	15327	Subinspetor	Ramon	Subchefe
Cícero Eldon Alves Ferreira	6540	Subinspetor	Eldon	Componente
Moisés Lima de Araújo	104868	GCM	Moisés	Componente

EQUIPE CHARLIE				
Nome	Matricula	Graduação	Nome de guerra	Função
Cícero Nunes da Silva	6916	Inspetor	N. Silva	Chefe de equipe
Raimundo Nonato da Silva	6747	Subinspetor	Nonato	Subchefe
Joaquim Bezerra Damião	6746	Subinspetor	Damião	Componente
Ruan Carvalho Martins	103979	GCM	Ruan	Componente

EQUIPE DELTA				
Nome	Matricula	Graduação	Nome de guerra	Função
José Erisvaldo de Sousa	6536	Inspetor	Erisvaldo	Chefe de equipe
Isaac Souza Silva	6483	Subinspetor	Isaac	Subchefe
Damião Alexandre do Nascimento	23205	Subinspetor	A. Nascimento	Componente
Marcos Antonio Cirilo de Sousa	22103	GCM	Cirilo	Componente

Art. 3.º - Em momento oportuno o Comando da Guarda Civil Metropolitana promoverá o devido processo seletivo, através de Edital, para atualização dos componentes do GTM, tudo em consonância com a Lei Complementar nº 121/2019 (Estatuto da GCM).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS ALVES
Comandante da Guarda Civil Metropolitana
Portaria n.º 0284/2024 – PMJN



*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

PORTARIA INTERNA N.º 03/2024/GCM DE 21 DE MAIO DE 2024.

Designa o Assessor de Ronda Escolar e Prevenção à Violência e à Criminalidade, bem como a composição das equipes de Rondas Operacionais de Prevenção Escolar – ROPE e adota providências.

Considerando a criação do ROPE – Rondas Operacionais de Prevenção Escolar, como um dos Grupos Especializados, de acordo com a inteligência do art. 30, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 121, de 27 de março de 2019 e do DECRETO Nº 836, DE 25 DE ABRIL DE 2023;

Considerando a necessidade de selecionar os componentes dos Grupos Especializados, em consonância com a supracitada normativa;

Considerando o transcurso do processo para aquisição do porte funcional de arma de fogo, com o iminente Curso de Armamento e Tiro, o que demandará vultosos esforços administrativos para a sua execução, impossibilitando a realização de outros cursos e seleções simultaneamente;

Considerando, por fim, a necessidade de normatizar a composição dos Grupamentos Especializados, ainda que de forma precária e transitória, garantindo a satisfação da Lei e a conseqüente segurança jurídica na sua atuação;

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, no uso das atribuições previstas no art. 9º, da Lei Complementar nº 121, de 27 de março de 2019, resolve:

Art. 1.º - Designar o servidor abaixo indicado para desempenhar as funções de Assessor de Ronda Escolar e Prevenção à Violência e à Criminalidade, com atribuições de Coordenação do ROPE.

Nome	Matricula	Graduação	Nome de guerra	Função
Moisés Dantas Correia	6782	Subinspetor	Correia	Assessor/coordenador

Parágrafo único – Não haverá a concessão de gratificação ao servidor em comento, sendo a designação considerada de grande relevância ao serviço público municipal, inclusive para os efeitos ínsitos nos artigos 11 e 114, II, da Lei Complementar nº 84, de 26 de março de 2012.

Art. 2.º - Designar os componentes das equipes, na forma indicada abaixo:



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

EQUIPE ALFA				
Nome	Matricula	Graduação	Nome de guerra	Função
Moisés Dantas Correia	6782	Subinspetor	Correia	Chefe de equipe
André Luiz da Silva	103966	GCM	André	Subchefe
Jackson Cavalcante Costa	104127	GCM	J. Cavalcante	Componente
Edilson Barbosa Carlos	103936	GCM	E. Carlos	Componente

EQUIPE BRAVO				
Nome	Matricula	Graduação	Nome de guerra	Função
Sergilanio Cruz do Nascimento	6781	Subinspetor	Sergilanio	Chefe de equipe
Manoel Leite de Oliveira	6887	Subinspetor	M. Leite	Subchefe
Regilanio Pageu dos Santos	8725	Subinspetor	Regilanio	Componente
Diego Brenner Figueiredo Bem Rocha Barreto	103935	GCM	Brenner	Componente

EQUIPE CHARLIE				
Nome	Matricula	Graduação	Nome de guerra	Função
Jesus Feitosa Alves	15331	Subinspetor	Feitosa	Chefe de equipe
Antonio Sergio Mendes	6585	Subinspetor	Mendes	Subchefe
Francisco Vandelio de Santana Silva	103932	GCM	Vandelio	Componente
Jose Fernandes Rodrigues Fonseca	103952	GCM	Fonseca	Componente

EQUIPE DELTA				
Nome	Matricula	Graduação	Nome de guerra	Função
Paulo Claudemir de Melo e Silva	6614	Subinspetor	Claudemir	Chefe de equipe
Antonio Marcos da Silva Fernandes	15281	Subinspetor	Fernandes	Subchefe
Bruno Allef Barbosa da Silva	103947	GCM	Allef	Componente
Francisco Wildes Martins de Oliveira	103961	GCM	Wildes	Componente

Art. 3.º - Em momento oportuno o Comando da Guarda Civil Metropolitana promoverá o devido processo seletivo, através de Edital, para atualização dos componentes do ROPE, tudo em consonância com a Lei Complementar n.º 121/2019 (Estatuto da GCM).

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS ALVES
Comandante da Guarda Civil Metropolitana
Portaria n.º 0284/2024 – PMJN



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

PORTARIA INTERNA N.º 04/2024/GCM DE 22 DE MAIO DE 2024.

Designa a Coordenadora, bem como a composição das equipes da Patrulha Maria da Penha – PMP e adota providências.

Considerando a criação da PMP – Patrulha Maria da Penha, como um dos Grupos Especializados, de acordo com a inteligência do art. 30, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 121, de 27 de março de 2019 e da Lei Municipal nº 4.953, de 02 de maio de 2019;

Considerando a necessidade de selecionar os componentes dos Grupos Especializados, em consonância com as supracitadas normativas;

Considerando o transcurso do processo para aquisição do porte funcional de arma de fogo, com o iminente Curso de Armamento e Tiro, o que demandará vultosos esforços administrativos para a sua execução, impossibilitando a realização de outros cursos e seleções simultaneamente;

Considerando, por fim, a necessidade de normatizar a composição dos Grupamentos Especializados, ainda que de forma precária e transitória, garantindo a satisfação legal e a conseqüente segurança jurídica na sua atuação;

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, no uso das atribuições previstas no art. 9º, da Lei Complementar nº 121, de 27 de março de 2019, resolve:

Art. 1.º - Designar a servidora abaixo indicada para desempenhar as funções de Assessor de Coordenadora da Patrulha Maria da Penha:

Nome	Matrícula	Graduação	Nome de guerra	Função
Monica Bezerra Vital	6732	Subinspetora	Monica	Coordenadora

Parágrafo único – Não haverá a concessão de gratificação a servidora em comento, sendo a designação considerada de grande relevância ao serviço público municipal, inclusive para os efeitos ínsitos nos artigos 11 e 114, II, da Lei Complementar nº 84, de 26 de março de 2012.

Art. 2.º - Designar os componentes das equipes, na forma indicada abaixo:

EQUIPE ALFA				
Nome	Matrícula	Graduação	Nome de guerra	Função
Ana Valeria Morais de Oliveira	14162	Subinspetora	Valeria	Chefe de equipe



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania – SESP*

Danilo Assis de Melo	6717	Subinspetor	Danilo	Subchefe
Jose Thiago dos Santos	6506	Subinspetor	Thiago Santos	Componente
Emanoel Edno Ferreira Pereira	6930	Subinspetor	Edno	Componente

EQUIPE BRAVO				
Nome	Matricula	Graduação	Nome de guerra	Função
Lucineide de Oliveira Silva	6901	Subinspetora	Lucineide	Chefe de equipe
Jose Mario da Silva Luna	6800	Subinspetor	Luna	Subchefe
Emanoel Figueiredo Batista	6806	Subinspetor	Emanoel	Componente
Ruth Cleia da Cruz Pereira	103963	GCM	Ruth	Componente

EQUIPE CHARLIE				
Nome	Matricula	Graduação	Nome de guerra	Função
Francisco José Santos Tavares	6785	Subinspetor	Tavares	Chefe de equipe
Jose Marcos Gonçalves do Nascimento	8734	Subinspetor	J. Marcos	Subchefe
Cícera Leonice Figueiredo Tavares	103934	GCM	Leonice	Componente
Débora Rosana dos Santos Sampaio	103955	GCM	Débora	Componente

EQUIPE DELTA				
Nome	Matricula	Graduação	Nome de guerra	Função
Andre Ribeiro Campos	15249	Inspetor	Campos	Chefe de equipe
Regilania Maria Silva Souza	8729	Subinspetora	Regilania	Subchefe
Hedmar Luiz de Brito	6925	Subinspetor	Brito	Componente
Sabrina Santana da Silva	104128	GCM	Sabrina	Componente

Art. 3.º - Em momento oportuno o Comando da Guarda Civil Metropolitana promoverá o devido processo seletivo, através de Edital, para atualização dos componentes da Patrulha Maria da Penha - PMP, tudo em consonância com a Lei Complementar n.º 121/2019 (Estatuto da GCM).

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor em 1.º de junho do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS ALVES
Comandante da Guarda Civil Metropolitana
Portaria n.º 0284/2024 – PMJN

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretária de Saúde - SESAU
Andréa Maia Landim

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva Franca

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Darcya Alves Monteiro

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Luis Barbosa da Silva

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

